

25 MAI 1998 9:00 hrs

N.º Protocolo 054/98

Fubrica Protocolista



LEI N.º 603/98

Autoriza a abertura de crédito especial ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Maracanaú, no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANÇIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Maracanaú, o Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para fazer face às despesas de implantação da Biblioteca Pública Municipal.

Art. 2.º As despesas relativas ao Crédito Especial referenciado no Art. 1.º desta Lei terão a seguinte discriminação:

16 - SECRETARIA DA CULTURA E DESPORTO
08.48.2472.090 - IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL - Garantir recursos para a aquisição de acervo bibliográfico e de equipamentos e material permanente para a Biblioteca Pública Municipal de Maracanaú.
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

Art. 3.º Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no Art. 1.º desta Lei serão obtidos, na forma da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964, através da anulação parcial de dotação orgamentária, como a seguir discrimina:

99.99999999.001 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA
9.9.9.0 - Reserva de Contigência.....R\$ 50.000,00

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE, em 18 de maio de 1998.

Julio César Costa Lima
Prefeito Municipal

Handwritten notes and stamps: "1998/05/18", "CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ", "PROT. 054/98", "RECEBIDO".